

SENTENÇA

Processo nº: 4000238-48.2013.8.26.0566 Classe - Assunto Homologação de Transação

Requerente: AM Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 01/03; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 17 de outubro de 2013.